



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018.

1
2 Ao vigésimo dia do mês de junho de dois mil e dezoito às nove horas e trinta e um minutos
3 estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede Nº. 609 – Bairro de
4 Fátima; Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira- Presidente Interina; Dra. Kylvia Régia
5 Silva Diógenes- Secretária Interina; Sr. Hugo Gustavo da Silva- Tesoureiro; Sr. Fábio de
6 Lima Ferreira- Conselheiro Efetivo; Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa- Conselheira
7 Efetiva; Dra. Ariadne Freire de Aguiar Martins – Conselheira Suplente efetivada em razão do
8 afastamento temporário da Conselheira Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias; Dr. Silvestre
9 Péricles Cavalcante Sampaio Filho – Conselheiro Suplente efetivado em razão do
10 afastamento temporário da Conselheira Efetiva Dra. Rubênia Lauriza Pereira de Lima
11 Vasconcelos; Dr. José Jeová Mourão Netto – Conselheiro Suplente; Dra. Susana Beatriz de
12 Sousa Pena- Conselheira Suplente; Sra. Gardania Maria Alves de Oliveira- Conselheira
13 Suplente; Sr. José Wellington da Silva Lima – Conselheiro Suplente. A Presidente fez as
14 saudações iniciais, verificando a existência de *quorum*, dando início a Ordem do Dia. **Item**
15 **01.** Ata da 517ª Reunião Ordinária de Plenária. Aprovado por unanimidade, devendo a ata ser
16 encaminhada para assinatura. **Item 02.** Ata da 518ª Reunião Ordinária de Plenária. Aprovado
17 por unanimidade, devendo a ata ser encaminhada para assinatura. **Item 03.** Ata da 364ª
18 Reunião Extraordinária de Plenária. Aprovado por unanimidade, devendo a ata ser
19 encaminhada para assinatura. **Item 04.** Processo Administrativo nº. 332/2018. Parecer
20 Jurídico nº. 281/2018. Interessada: Maria Alice de Oliveira Azevedo. Assunto: Para
21 aprovação parecer que trata sobre isenção de anuidades. Aprovado por unanimidade o
22 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica. **Item 05.** Processo Administrativo
23 nº. 331/2018. Parecer Jurídico nº. 279/2018. Interessada: Fernanda da Silva Adriano Martins.
24 Assunto: Para aprovação parecer que trata sobre ressarcimento de anuidade. Aprovado por
25 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo a
26 requerente ser ressarcida no valor de R\$ 17,26 (cento e setenta e sete reais e vinte e seis
27 centavos). **Item 06.** Processo Administrativo nº. 316/2018. Parecer Jurídico nº. 277/2018.
28 Interessada: Wiara Pinheiro de Brito. Assunto: Para aprovação parecer que trata sobre
29 ressarcimento de anuidade. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
30 indeferimento da súplica, nos termos dos artigos 2º e ss. da Resolução Cofen nº.232/2000 c/c
31 Resolução Cofen nº. 426/2012. **Item 07.** Processo Administrativo nº. 317/2018. Parecer
32 Jurídico nº. 278/2018. Interessada: Maria do Socorro Galdino Alves. Assunto: Para
33 aprovação parecer que trata sobre ressarcimento de anuidade. Aprovado por unanimidade o
34 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo a requerente ser ressarcida



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018.

35 no valor de R\$ 102,94(cento e dois reais e noventa e quatro centavos). Às nove horas e
36 quarenta e um minutos a Conselheira Lia Pedrosa da Silva chegou ao plenário, justificando
37 seu atraso por motivo de ordem profissional. **Item 08.** Processo Administrativo nº. 285/2018.
38 Parecer Jurídico nº. 272/2018. Interessada: Terezinha Ferreira Teixeira. Assunto: Para
39 aprovação parecer que trata sobre ressarcimento de anuidade. Aprovado por unanimidade o
40 parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, nos termos dos artigos 2º e ss. da
41 Resolução Cofen nº.232/2000 c/c Resolução Cofen nº. 426/2012. **Item 09.** Processo
42 Administrativo nº. 289/2018. Parecer Jurídico nº. 275/2018. Interessada: Francisca Leuda dos
43 Santos Mesquita. Assunto: Para aprovação parecer que trata sobre ressarcimento de
44 anuidade. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da
45 súplica, haja vista ausência de previsão legal. **Item 10.** Processo Administrativo nº.
46 326/2018. Parecer Jurídico nº. 276/2018. Interessada: Eudilene Hermino de Souza. Assunto:
47 Para aprovação parecer que trata sobre titulação de especialização. Aprovado por
48 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos moldes da
49 Resolução Cofen nº. 570/2018. **Item 11.** Processo Administrativo nº. 225/2018. Parecer
50 Jurídico nº. 206/2018. Assunto: Parecer para condições especiais de
51 regularização/parcelamento para os profissionais do Quadro III. A Presidente de posse da
52 palavra realizou a leitura do parecer em pauta que trata sobre procedimentos operacionais
53 padronizados relacionados a negociação, parcelamento e reparcelamento. Aprovado por
54 unanimidade. **Item 12.** Processo Administrativo nº. 351/2018. Interessado: SECRELNET.
55 Assunto: Para aprovação da Plenária a renovação do Contrato nº 15/2014, firmado entre o
56 Coren-CE e a empresa SECRELNET Informática LTDA, que tem como objeto a prestação
57 de serviços de internet e fornecimento de infraestrutura tecnológica. Aprovado por
58 unanimidade a renovação em pauta, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão
59 Permanente de Licitação para providências. **Item 13.** Processo Administrativo nº. 347/2018.
60 Interessada: LDS Serviços de Limpeza LTDA-EPP. Assunto: Para aprovação da Plenária
61 renovação do Contrato nº. 11/2017, firmado entre o Coren-CE e a empresa LDS Serviços de
62 Limpeza LTDA-EPP, que tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo.
63 Aprovado por unanimidade a renovação em pauta, devendo o processo ser encaminhado para
64 a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 14.** Processo Administrativo
65 nº. 321/2018. Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária a contratação dos
66 serviços de água e esgoto para a Subseção Noroeste do Coren-CE. Homologado por
67 unanimidade, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018.

68 Licitação para providências. **Item 15.** Processo Administrativo nº. 284/2018. Assunto: Para
 69 homologação em *ad referendum* da Plenária do Coren-CE a contratação de serviço de
 70 cerimonial utilizado no transcurso da Semana de Enfermagem 2018. Homologado por
 71 unanimidade, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de
 72 Licitação para providências. A Presidente de posse da palavra solicitou que os itens 15 ao 21
 73 fossem retirados de pauta, haja vista serem solicitações de servidores para alterar o plano de
 74 férias, sendo necessário uma análise da viabilidade de atendimento do pleito pela Gerência
 75 Administrativa. **Item 16.** Memorando de Alteração de Férias. Interessado: Alfredo Júnior
 76 Barbosa Ribeiro. Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária alteração no
 77 plano de férias do servidor Alfredo Júnior Barbosa Ribeiro, haja vista cirurgia do conjugue.
 78 Homologado por unanimidade. **Item 17.** Parecer de
 79 Admissibilidade nº. 01/2018. Conselheira Relatora: Dra. Ana Paula Auriza de Lemos
 80 Silveira. Denunciante: . Denunciada:
 81 . Assunto: Para aprovação da Plenária parecer de
 82 admissibilidade que trata sobre possível agressão verbal. A palavra foi passada para a
 83 conselheira relatora que realizou a leitura do parecer. Aprovado por unanimidade o parecer
 84 em pauta que pugna pelo arquivamento do processo, haja vista o não preenchimento das
 85 condições de admissibilidade, constantes no artigo 27 da Resolução Cofen nº. 370/2010.
 86 **Item 18.** Processo Ético nº. 033/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 01/2018. Conselheiro
 87 Relator: Silvestre Péricles Cavalcante Sampaio Filho. Denunciante: Anônima. Denunciado:
 88 . Assunto: Para aprovação
 89 da Plenária parecer de admissibilidade que trata sobre profissional realizando atividade
 90 privativa da medicina. A palavra foi passada para o conselheiro relator que realizou a leitura
 91 do parecer. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo arquivamento do
 92 processo, haja vista o não preenchimento das condições de admissibilidade, constantes no
 93 artigo 27 da Resolução Cofen nº. 370/2010. **Item 19.** Processo Ético nº. 122/2016. Parecer
 94 de Admissibilidade nº. 01/2018. Conselheiro Relator: Fábio de Lima Ferreira. Denunciante:
 95 Fiscalização Coren-CE. Denunciada:
 96 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer de admissibilidade que trata sobre auxiliar
 97 prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada para o conselheiro relator
 98 que realizou a leitura do parecer. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
 99 pelo arquivamento do processo, haja vista o não preenchimento das condições de
 100 admissibilidade, constantes no artigo 27 da Resolução Cofen nº. 370/2010. **Item 20.**



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018.

101 Processo Ético nº. 120/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 01/2018. Conselheiro Relator:
 102 Fábio de Lima Ferreira. Denunciante: Fiscalização Coren-CE. Denunciada
 103 Assunto: Para aprovação da Plenária
 104 parecer de admissibilidade que trata sobre auxiliar prestando cuidado direto a paciente grave.
 105 A palavra foi passada para o conselheiro relator que realizou a leitura do parecer. Aprovado
 106 por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo arquivamento do processo, haja vista o
 107 não preenchimento das condições de admissibilidade, constantes no artigo 27 da Resolução
 108 Cofen nº. 370/2010. **Item 21.** Processo Ético nº. 124/2016. Parecer de Admissibilidade nº.
 109 13/2018. Conselheiro Relator: Fábio de Lima Ferreira. Denunciante: Fiscalização Coren-CE
 110 Denunciada: . Assunto: Para
 111 aprovação da Plenária parecer de admissibilidade que trata sobre auxiliar prestando cuidado
 112 direto a paciente grave. A palavra foi passada para o conselheiro relator que realizou a leitura
 113 do parecer. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo arquivamento do
 114 processo, haja vista o não preenchimento das condições de admissibilidade, constantes no
 115 artigo 27 da Resolução Cofen nº. 370/2010. **Item 22.** Processo Administrativo nº. 315/2018
 116 Parecer de Admissibilidade nº. 041/201. Conselheiro Relator: Ariadne Freire de Aguiar
 117 Martins . Denunciante: Denunciada:
 118 . Assunto: Para aprovação da Plenária parecer de
 119 admissibilidade que trata sobre a utilização inadequada de medicamentos. A palavra foi
 120 passada para a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer. Aprovado por
 121 unanimidade o parecer em pauta que pugna pela abertura de processo ético em desfavor da
 122 denunciada do Processo Administrativo nº. 315/2018, haja vista os indícios de que a conduta
 123 da , caracterizou-se por infração gravíssima, com suposta infração
 124 dos deveres éticos consubstanciados nos artigos 12,34,48 e 56 da Resolução Cofen nº.
 125 311/2007. **Item 23.** Processo Administrativo nº. 142/2018. Parecer de Admissibilidade nº.
 126 33/2018. Conselheiro Relator: Dra. Susana Beatriz de Souza Pena. Denunciante: Ministério
 127 Público do Estado do Ceará. Denunciada:
 128 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer de admissibilidade que trata
 129 sobre exercício irregular da profissão. A palavra foi passada para a conselheira relatora que
 130 realizou a leitura do parecer. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pela
 131 abertura de processo ético em desfavor da denunciada do Processo Administrativo nº.
 132 142/2018, haja vista indícios de infração nos artigos 48 e 53 da Resolução Cofen nº.
 133 311/2007. **Item 24.** Portaria Coren-CE nº. 468/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária a



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018.

134 exoneração da Coordenadora de Fiscalização Dra. Tânia Maria Bastos Paulino. A Presidente
135 informou que a pedido dos fiscais do Coren-CE houve reunião para solucionar problemas
136 administrativos do Departamento de Fiscalização, tendo a maioria dos fiscais sugerido a
137 mudança na coordenação, votando pela exoneração da Dra. Tânia Maria Bastos Paulino do
138 cargo comissionado de Coordenadora da Fiscalização, e pelas nomeações da Fiscal Dra.
139 Marylin Martins Rabelo para o cargo acima mencionado, e da Dra. Cleyre de Oliveira
140 Cidrack Chaves para a função gratificada de Chefe das Subseções. A Presidente informou
141 ainda que a nomeação e/ou exoneração de cargos comissionados e gratificados é um ato
142 discricionário da Presidência, entretanto visando uma maior democracia foram trazidas para
143 a Plenária as sugestões dos servidores para que seja deliberado. Aprovado por unanimidade a
144 Exoneração da Dra. Tânia Maria Bastos Paulino do cargo em comissão de Coordenadora de
145 Fiscalização. **Item 25.** Portaria Coren-CE nº. 469/2018. Assunto: Para aprovação da
146 Plenária a exoneração da Dra. Marylin Martins Rabelo da função gratificada de Chefe das
147 Subseções do Coren-CE. Aprovado por unanimidade. **Item 26.** Portaria Coren-CE nº.
148 470/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária a nomeação da Dra. Marylin Martins Rabelo
149 para o cargo comissionado de Coordenadora da Fiscalização. Aprovado por unanimidade.
150 **Item 27.** Portaria Coren-CE nº. 471/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária a nomeação
151 da Dra. Cleyre de Oliveira Cidrack Chaves para a função gratificada de Chefe das Subseções
152 do Coren-CE. Aprovado por unanimidade. **Item 28.** Memorando nº. 041/2018/PROJUR.
153 Assunto: Para aprovação da Plenária abertura de processo licitatório para contratação de
154 sistema de capacitação e consultas em Direito Público. Aprovado por unanimidade, devendo
155 o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de licitação para providências.
156 **Item 29.** Processo Administrativo nº. 356/2018. Interessado: Sindicato das empresas de
157 transporte de passageiros do Ceará- SINDIÔNIBUS. Assunto: Para aprovação da Plenária a
158 renovação do Contrato nº 15/2015, firmado entre o Coren-CE e o Sindicato das empresas de
159 transporte de passageiros do Ceará- SINDIÔNIBUS, que tem como objeto o fornecimento de
160 vale-transporte eletrônico urbano. Aprovado por unanimidade a renovação em pauta,
161 devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para
162 providências. **Item 30.** Processo Administrativo nº. 240/2018. Interessado: ESTEC
163 Tecnologia em Informática LTDA-EPP. Assunto: Para aprovação da Plenária a renovação
164 do Contrato nº 17/2015, firmado entre o Coren-CE e a empresa ESTEC Tecnologia em
165 Informática LTDA-EPP, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e
166 suporte técnico para o adequado uso do software GED - Gerenciamento Eletrônico de



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018.

167 Documentos E2DOC. Aprovado por unanimidade a renovação em pauta, devendo o
 168 processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item**
 169 **31.** Processo Administrativo nº. 175/2018. Parecer Jurídico nº. 283/2018. Assunto: Para
 170 aprovação da Plenária parecer que trata sobre aditivo ao convênio celebrado entre o Coren-
 171 CE e a empresa Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. Aprovado por unanimidade o
 172 parecer jurídico em pauta que pugna pela não assinatura do aditivo em pauta. **Item 32.**
 173 Processo Administrativo nº. 090/2018. Interessado: Curso Panamericano. Assunto: Para
 174 deliberação da Plenária a continuidade de parceria entre o Coren-CE e o Curso
 175 Panamericano. A Presidente informou que a material em pauta já foi deliberada na 78º
 176 reunião de diretoria, entretanto, após orientações do Conselho Federal de Enfermagem, se
 177 faz necessário uma nova análise da parceria. Aprovado por unanimidade o indeferimento do
 178 pedido de renovação da parceria em pauta. **Item 33(inclusão de pauta).** A Presidente
 179 comunicou aos presentes que é essencial a presença de conselheiro para acompanhamento
 180 dos trabalhos desenvolvidos pelo setor de Processos Éticos do Coren-CE, tendo sido
 181 nomeado para o cargo de coordenador do referido setor o Conselheiro Fábio de Lima
 182 Ferreira. Ainda com a palavra a Presidente solicitou a total disponibilidade do conselheiro
 183 acima mencionado para se fazer presente diariamente na sede do Conselho, tendo a Plenária
 184 acatado por unanimidade a solicitação da Presidência. De posse da palavra o Conselheiro
 185 Fábio de Lima informou que tem interesse de contribuir da melhor forma possível nos
 186 trabalhos realizados no setor que coordena, porém para ter total disponibilidade necessitaria
 187 de afastamento do cargo estadual que atua. A Plenária deliberou que seja encaminhado officio
 188 ao Governo do Ceará solicitando a liberação do conselheiro em pauta, sem ônus. Encerrando
 189 os assuntos de pauta às doze horas e cinquenta e dois minutos, a Presidente agradeceu a
 190 presença de todos. Nada mais havendo a relatar, eu, Kylvia Régia Silva Diógenes, Secretária
 191 Interina, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos.

192
 193
 194

Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
 Presidente Interina



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018.

Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes
Secretária Interina

Sr. Hugo Gustavo da Silva
Tesoureiro

Sr. Fábio de Lima Ferreira
Conselheiro Efetivo

Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa
Conselheira Efetiva

Dra. Susana Beatriz de Sousa Pena
Conselheira Suplente

Dr. José Jeová Mourão Netto
Conselheiro Suplente

Dr. Silvestre Péricles Cavalcante Sampaio Filho
Conselheiro Efetivado

Dra. Ariadne Freire de Aguiar Martins
Conselheira Efetivada

Sra. Gardania Maria Alves de Oliveira



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018.

Conselheira Suplente

Sra. Lia Pedrosa da Silva
Conselheira Suplente

Sr. José Wellington da Silva Lima
Conselheiro Suplente